



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 168 DE 15 DE JULHO DE 2002.

**Autoriza abertura de Créditos Suplementares em
Consignações do Orçamento corrente e dá
outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º = Fica o Executivo Municipal autorizado, mediante Decreto,
suplementar dotações do Orçamento corrente, no total de R\$ 7.000,00 (setet mil reais),
distribuidos nas seguintes consignações;**

**10 301 1003 2.046 --ASSIST.FINANCEIRA A CARENTES P/TRATAMENTO DE SAUDE
33 90 48-Oustros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas -ficha 211 ...R\$4.000,00**

**08 244 0802 2.052 - AUXÍLIOS A CARENTES E NECESSITADOS
33 90 32 Material de Distribuição Gratuita Ficha:258 R\$3.000,00**

Total..... R\$ 7.000,00

**Art. 2º. Com o recurso para a suplementação de que trata o art. 1º será
utilizado o superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior
nos Termos do Art. 43, da Lei 4320/64.**

**Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Córrego Fundo, 15 de julho de 2002.

**99/02
GERALDO GILBERTO VAZ
Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO

Certifico que o presente documento este ve afixado no quadro próprio, no saguão desta PREFEITURA MUNICIPAL, no período de (datas por extenso):

Afixado em Dezesseis de julho
de dois mil e dois

Retirado em três e seis de agosto
de dois mil e dois

Servidor(a) Feliana L. Rodrigues

Rodrigues
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO

PUBLICAÇÃO

O presente documento foi publicado:

Jornal: A Verdade

Data: 11 de julho de 2002

Edição: 6

Página: 08

Servidor(a) Feliana L. Rodrigues

Rodrigues
Assinatura